



PREFEITURA DE GOIÂNIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8773, DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

Desafeta Área e Autoriza a Permissão de Uso que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação primitiva, passando a categoria de bem dominial do Município de Goiânia a área Pública Municipal com 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), parte de uma Área Pública com o total de 14.248,00 m² (quatorze mil e duzentos e quarenta e oito metros quadrados), ficando, ainda, remanescente de 12.248,00 m² (doze mil e duzentos e quarenta e oito metros quadrados), situada à Rua RB 13, no Residencial recanto do Bosque, nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações: “Frente – 37,46 metros; Lado Direito confrontando com a APM 18B – 31 metros, e com a APM 18 – 26,98 metros; Lado Esquerdo confrontando com a APM 19 – 48,82 metros; fundo confrontando com a remanescente da APM 19 – 35,32 metros.

Art. 2º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder, sob forma de PERMISSÃO DE USO, a área descrita no artigo anterior ao Centro Espírita “**JESUS CRISTO É HUMILDADE**”, entidade com atividades sem fins lucrativos, reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal pelas Leis n.º 8.041 de 05 de junho de 2001, n.º 14.349, de 03 de dezembro de 2002 e Port. 46 de 30 de janeiro de 2003, para edificação de um Centro de convivência para a 3ª idade, visando desenvolver importante trabalho de melhoria de qualidade de vida destas pessoas.

Art. 3º A Permissão de Uso será efetuada a título precário e por tempo indeterminado, estabelecido o prazo de 01(um) ano para início e de 02 (dois) anos de edificação das obras, sob pena de revogação da Permissão de Uso, para o pleno funcionamento das atividades definidas no artigo anterior, vetada à permissionária a mudança de destinação ou cessão da área, sob pena de revogação da Permissão de Uso.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

Alfredo Soubiê Neto
Dário Délio Campos
Euler Lázaro de Moraes
Jorge dos Reis Pinheiro
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Rassi
Sérgio Antônio de Paula
Walter Pereira da Silva

Certifico que a 1ª via foi
assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA
BASTOS
Secretário-Chefe do
Gabinete Civil